

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO - EXTRA

Brasília-DF, 06 de novembro de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

(Republicado em decorrência de correções – Em 08-11-2018)

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO**

1) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2996/2018

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria CGU nº 2990, de 05 de novembro de 2018, do Secretário-Executivo do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, quando integrarem equipes de operações especiais e de fiscalizações realizadas em qualquer parte do território nacional, poderão utilizar a Camisa Operacional aprovado pela Portaria CGU nº 2990, de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º O servidor designado para integrar as equipes de que trata o art. 1º, deverá solicitá-la ao Superintendente Regional ou ao Coordenador-Geral de Operações Especiais, conforme a unidade de exercício do servidor.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador-Geral de Operações Especiais e ao Superintendente Regional da unidade de exercício do servidor ou, sendo o caso, daquela responsável pela operação ou pela fiscalização, providenciar a cessão da Camisa Operacional para uso do servidor.

Art. 3º Compete ao servidor, de posse da Camisa Operacional:

I - responsabilizar-se pela sua guarda e uso regular, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

II - zelar pela limpeza, boa apresentação geral e alinhamento de Camisa Operacional;

III - utilizar a Camisa Operacional exclusivamente nas hipóteses descritas no Art. 1º, desde que autorizado pelo Coordenador-Geral de Operações Especiais ou Superintendente Regional responsável pela operação ou pela fiscalização; e

IV – em caso de perda ou extravio do camisa, comunicação do fato, por escrito, à autoridade responsável pela cessão.

Art. 4º A camisa não será utilizada nos casos em que a presença dos servidores uniformizados possa comprometer o resultado da operação.

Art. 5º O Coordenador-Geral de Operações Especiais definirá as quantidades de Camisas a serem fornecidas a cada Superintendência Regional, bem como outros aspectos necessários à implementação do disposto nesta Portaria.

§ 1º Cabe ao Superintendente Regional definir o local e os responsáveis pela guarda das Camisas Operacionais e devolução à SFCOPE daquelas consideradas inadequadas para o uso.

§ 2º A SFCOPE definirá a destinação a ser dada às Camisas Operacionais consideradas inadequadas para o uso.

Art. 6º É permitido, ao servidor, adquirir a camisa por conta própria, desde que respeitadas as especificações técnicas.

Art. 7º É vedado ao servidor:

- I – alterar as características da Camisa Operacional;
- II – emprestar, doar ou comercializar a Camisa Operacional;
- III – apresentar-se utilizando a Camisa Operacional realizando ato alheio aos previstos neste regulamento;
- IV - fazer uso da Camisa Operacional quando suspenso, afastado ou licenciado;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL, Secretário Federal de Controle Interno**, em 06/11/2018, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0914266 e o código CRC 1DAD1444

**2) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2989/2018

O **SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA - CGU-R/PB**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.755, de 04 de julho de 2018, publicada no Boletim Interno nº 27, e em consonância com o Regimento Interno da CGU, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ROSILANE SANTOS CAVALCANTI**, cargo Arquivista, Matrícula SIAPE nº 1174924, CPF nº 423.823.514-20, como Substituta Temporária, durante o período de 05/11 a 05/12/2018, responsável pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira e Patrimonial e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 370022 – Controladoria-Regional da União no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria complementa a Portaria nº 1870, de 13 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL ARAGAO WRIGHT**, Superintendente da **Controladoria Regional da União no Estado da Paraíba**, em 05/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0912774 e o código CRC 577E87AE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2957/2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **RICARDO MUGNOL**, Técnico Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1280901, **CRISTINA FUDIHARA MATSUNAGA**, Técnica Federal de Finanças e Controle, SIAPE nº 1643206, **CAMILA FRANÇA**, Agente Administrativo, SIAPE nº 1544423, e **ROSA TOMIE SAKAMOTO KAMIMURA**, SIAPE nº 1282734, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis desta Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, exercício de 2018.

Art. 2º Estabelecer a data limite de 21 de dezembro de 2018 para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE WILLIAM GOMES DA SILVA**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, em 05/11/2018, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0910591 e o código CRC 7EC738C2

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2958/2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 247, de 29 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Maurício Borges Cardin**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1643055; **Marta Maria Vilela de Carvalho Gomes**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571387 e Joel dos Santos Brandão, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1221592, para, sob presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis do exercício de 2018, desta Controladoria Regional da União no Estado do Tocantins.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 de dezembro de 2018 para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, com a apresentação dos resultados dos trabalhos até o 5º dia útil do ano subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Tocantins**, em 05/11/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0910681 e o código CRC 37742800

3) COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATO DA PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 2971/2018

O presidente da comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 528 de 22 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2 nº 41, página 83, de 01/03/2018 da lavra do Corregedor-Geral da União, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº **00190.004690/2013-17**, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 149 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLEIDE DIAS DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 85346, escrivã da Vara Cível da Comarca de Taguatinga em Tocantins - TJTO, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante, instalada na 17ª Zona Eleitoral do Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, para prática do interrogatório do acusado ex-servidor Edson Pereira de Oliveira por Carta Precatória no endereço: **Rua Airosa de Souza Godinho S/N - Setor Industrial - Taguatinga - Tocantins - TO - CEP 77.320-000.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SILVA NASCIMENTO, Presidente da Comissão**, em 05/11/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0911982 e o código CRC A01EFFE3

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO - EXTRA

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 06 de novembro de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas